



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1816/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E GESTORA COM INCUMBÊNCIA DE ELABORAR E ORGANIZAR O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A GESTÃO 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe na Lei Municipal nº 517/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral e Gestora, com a incumbência de elaborar e organizar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde - COMUS para a Gestão 2025-2027.

**Art. 2º** - A referida Comissão será integrada por 03 (três) representantes do Poder Público, a seguir identificados:

**Diego Leonardo Alves**, Oficial Administrativo, matrícula 544, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na condição de **Presidente** da Comissão Eleitoral e Gestora;

**Edvaldo da Rocha Souza**, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 162, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na condição de **Vice-Presidente** da Comissão Eleitoral e Gestora;

**Alexia Aparecida Franco**, Assessor Administrativo, matrícula 991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na condição de **Secretária Executiva** da Comissão Eleitoral e Gestora.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 21 de março de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - PR, BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Eleitoral e Gestora com incumbência de elaborar e organizar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2025/2027, no uso de suas atribuições conforme nomeação através do Decreto nº 1816/2025 torna público Edital de Convocação 001/2025 com objetivo de promover a eleição da representação das entidades do segmento usuários e trabalhadores da saúde pública ou privada, bem como a indicação dos representantes da administração pública municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** a Assembléia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - COMUS para Biênio 2025/2027.

**Art. 2º** Da Assembléia Geral de Eleição:

- I. Data: 26/03/2025
- II. Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde
- III. Horário: A partir das 15h00min

**Art. 3º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Segmento usuários: 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes;
- II. Segmento dos trabalhadores da saúde pública ou privada: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes;
- III. Segmento da administração pública municipal: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Quarto Centenário-PR, 21 de março de 2025.

**Diego Leonardo Alves**  
Presidente

**Edvaldo da Rocha Souza**  
Vice-Presidente

**Alexia Aparecida Franco**  
Secretária Executiva

Avenida Moreira Cabral. nº 81, CEP 87365-000, Quarto Centenário – Paraná



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ

### REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - PR

#### OBJETIVOS

**Art. 1º** Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a eleição o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do COMUS para o mandato de 12/04/2025 à 11/04/2027.

#### CAPÍTULO I DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2º** A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de membros indicados e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**§1º** A Comissão eleitoral será nomeada através de Decreto do Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do município.

**§2º** A Comissão eleitoral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário (a).

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Convocar a eleição das entidades representativas dos segmentos usuários, trabalhadores, gestor e prestador;
- II. Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- III. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- IV. Promover e deferir as inscrições das entidades e dos seus representantes os quais serão denominados conselheiros;
- V. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- VI. Indicar e instalar Mesa Eleitoral em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber votos;
- VII. Apurar votos;
- VIII. Proclamar o resultado eleitoral;
- IX. Apresentar relatório do pleito eleitoral.

#### CAPÍTULO III DOS ELEGÍVEIS

**Art. 4º** Serão elegíveis:

- X. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e de comprovada existência;
- XI. Entidades de trabalhadores da Saúde; e
- XII. Representações de Governo, de prestadores de serviços da saúde assistencial.

#### CAPÍTULO IV DAS VAGAS

**Art. 5º** De acordo com o Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde a composição será paritária de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros

Avenida Moreira Cabral. nº 81, CEP 87365-000, Quarto Centenário – Paraná



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ

suplentes com representantes de usuários, trabalhadores da saúde pública ou privada, administração pública municipal e prestadores de serviços privados, na seguinte forma:

- XIII. Segmento usuários: 04 (quatro) membros titulares com direito a voz e voto e 04 (quatro) membros suplentes com direito a voz;
- XIV. Segmento dos trabalhadores da saúde pública ou privada: 02 (dois) membros titulares com direito a voz e voto e 02 (dois) membros suplentes com direito a voz;
- XV. Segmento da administração pública municipal: 02 (dois) membros titulares com direito a voz e voto e 02 (dois) membros suplentes com direito a voz.

**Art. 6º** Em caso de desistência formal ou a não ocupação da vaga disponível, será ocupada pela entidade com o maior número de votos dentro de cada seguimento sucessivamente.

**Parágrafo Único:** Ao término da votação, havendo disponibilidade de vagas serão convidadas entidades conforme o seguimento não preenchido para ser escolhida em votação entre elas, a ser realizada na primeira reunião do Pleno posterior ao processo eleitoral.

**Art. 7º** A eleição será por voto aberto e verbal, sendo considerado voto a manifestação de vontade expressa por maioria simples.

#### DISPOSIÇÃO FINAL

**Art. 8º** A eleição e apuração serão realizadas no mesmo dia, equiparada a reunião extraordinária.

**Art. 9º** O resultado final da votação será divulgado no local de apuração pela Comissão Eleitoral e publicada no Diário Oficial do município.

**Art. 10º** A posse solene dos Conselheiros Municipais de Saúde dar-se-á no dia 12/04/2025 por Decreto de nomeação da autoridade municipal.

**Art. 11º** Em 03 (três) dias após a publicação do resultado final da eleição dar-se-á por findo os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Quarto Centenário-PR, 21 de março de 2025.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Quarto Centenário.

Diego Leonardo Alves  
Presidente

Edvaldo da Rocha Souza  
Vice-Presidente

Alexia Aparecida Franco  
Secretária Executiva

Avenida Moreira Cabral. nº 81, CEP 87365-000, Quarto Centenário – Paraná



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### PORTARIA Nº 078/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ELIAS DE ALMEIDA	CURITIBA-PR	25/03/2025	27/03/2025	02	1.000,00	TABELA II ALÍNEA "D"	TRANSPORTAR O PACIENTE T. A. C. D. S. PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL DO ROCIO EM CURITIBA-PR.
ELIAS DE ALMEIDA	CURITIBA-PR	27/03/2025	27/03/2025	01	250,00	TABELA II ALÍNEA "D"	TRANSPORTAR O PACIENTE T. A. C. D. S. PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL DO ROCIO EM CURITIBA-PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Março de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### PORTARIA Nº 079/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO /PR	27/03/2025	27/03/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA HANSENÍESE, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº27/2025 – 11ºRS/SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Março de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 080/2025 - SESAU



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
BRAZILINA MARCELINO PINTO FRANCO	CAMPO MOURÃO /PR	27/03/2025	27/03/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA HANSENÍESE, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº27/2025 – 11ºRS/SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Março de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### PORTARIA Nº 081/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ELBER HENRIQUE DUMKE	CAMPO MOURÃO /PR	27/03/2025	27/03/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA HANSENÍESE, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº27/2025 – 11ºRS/SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Março de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMQC

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120655/2023 DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: <a href="mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com">licitacao.quartocentenario@gmail.com</a>  TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187  ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000   Divisão de Licitações  HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <a href="https://quartocentenario.eloweb.net/portalthtransparencia/1/">https://quartocentenario.eloweb.net/portalthtransparencia/1/</a>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 21 de março de 2025

WILSON AKIO ABE  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

---

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025-PMQC</b>
<b>CONTRATADA:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>PROCESSO:</b>	J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ Nº 30.167.372/0001-78.
<b>OBJETO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023-PMQC.</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE “BANHEIROS QUÍMICOS” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 101.452,17 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseite centavos).</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei Federal Nº. 8.666/1993.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	21 de março de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1598

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**